



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 317/2018 de 14 de Março de 2018

ANO V

TERÇA, 29 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO 612/2022

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 021/2022 .....	2
PORTARIA Nº 056/2022 .....	2
PORTARIA Nº 057/2022 .....	2
PORTARIA Nº 058/2022 .....	2
PORTARIA Nº 059/2022 .....	3
PORTARIA Nº 060/2022 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/consultadiario/6122022>

**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 021/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação sobre o vencimento dos seguintes servidores públicos municipais, na forma abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
DENES COELHO DA SILVA	110	22.6%
EVANIA DA SILVA	197	24.8%

**Art. 2º** - A gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, podendo ser regulamentada a atribuição de função pela Secretaria competente.

**Art. 3º** - Determinar que este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2022.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 056/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

**RESOLVE**

**Art.1º** Autorizar o(a) Servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para TERESINA/PI, a serviço do município.

**Art.2º** Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$:800,00 (Oitocentos reais), no dia 24 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 800,00 (oitocentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 24 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 24

de Março de 2022.

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**

ORDENADOR DE DESPESAS

**GILSON CARLOS MARTINS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 057/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.****“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Art. 122 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pelo servidor que especifica por meio de Requerimento, datado em 01 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e sem remuneração, pelo período de **02 (dois) anos, contados a partir do dia 01 de março de 2022**, para o servidor **JONAS ALVES BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 020.701.651-83 e Portador do RG nº 722981 SSP/TO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ODONTÓLOGO**.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 058/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

**RESOLVE**

**Art.1º** Autorizar o(a) Servidor **ANTONIO TEXEIRA OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER a empreender viagem para PALMAS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$:350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 27 e 28 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 700,00 (setecentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 25 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 25 de Março de 2022

**JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA**

ORDENADOR DE DESPESAS

**GILSON CARLOS MARTINS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

---

#### **PORTARIA N°: 059/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

#### **RESOLVE**

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais), no dia 25 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 150,00 (cento e Cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 25 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 25 de Março de 2022.

**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**

ORDENADOR DE DESPESAS

**GILSON CARLOS MARTINS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

---

#### **PORTARIA N°: 060/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

#### **RESOLVE**

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAÍNA - TO a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 150,00 (cento e

cinquenta reais) no dia 29 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:150,00 (cento e cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 29 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 29 de Março de 2022.

**INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO**

ORDENADOR DE DESPESAS

**GILSON CARLOS MARTINS**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**

Gilvan Bandeira da Silva  
**Prefeito Municipal**



Edição Cod.6122022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 7927798465751661162-AC ONLINE RFB v5-ICP-Brasil